

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 1/2 Do Processo nº 2011-0.178.976-6

SELLID

Em $\sqrt{3}$ / 05 /15 (a)

AUTOS:

Processo 2011-0.178.976-6

INTERESSADO: EMBRATEL S/A

LOCAL:

Av. Rio Branco, nº 279

SQL:

008.087.0032-4

ASSUNTO:

Auto de Regularização Estação de Rádio-Base-ERB

DESPACHO/CEUSO/187/2015

INDEFERIDO. A CEUSO, em sua 570ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização Estação de Radio Base- ERB, nos termos da Lei nº 11.228/92 combinado com o inciso VII do artigo 15º da Lei nº 13.756/04 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista a instalação da ERB em edificação irregular;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SEGUR-G para as providências subsequentes.

🎱 /maio/2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA

Presidente CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Maria

Cristina de Souza Bortoletto, Nina Vaisman e Adriana Blay

Levisky.

PSB/336/15/Igm